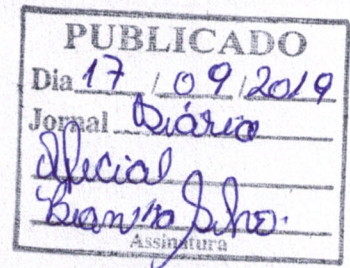




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.085 - 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Francisca Dias Arcanjo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00036/19-3, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 27 de Agosto de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Francisca Dias Arcanjo, matrícula nº 1072-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, APO-XV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 3.233 (três mil e duzentos e trinta e três) dias, correspondente a 8 anos, 10 meses e 13 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.085/2019

2

- I- 10 meses e 1 dia , correspondente ao período de 01-09-2001 a 01-07-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Merendeira**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 7 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-07-2002 a 28-02-2003, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Assessora III**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 7 anos, 4 meses e 13 dia , correspondente ao período de 18-10-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 13 de Setembro de 2019.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos